



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

**EDITAL PPGMSA 01/2023**

**SELEÇÃO DE PROJETO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA PARA BOLSAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS (PRH) DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP)**

O Programa de Pós-graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA) e a Coordenação do Programa de Recursos Humanos (PRH) da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), localizada no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), tornam público as normas do Edital 01/2023 para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado para desenvolverem projetos no âmbito das temáticas abordadas pelo PRH-ANP/UFERSA.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1** O PRH-ANP/UFERSA tem por finalidade proporcionar aos discentes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA) formação complementar orientada para o setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PGNB), visando a sua colocação em empresas nacionais e internacionais que operam no Brasil. O título da especialização oferecida pelo programa os alunos do PPGMSA vinculados ao PRH-ANP terão a especialização intitulada **Manejo de solo e água na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis**.

**1.2** O programa atua principalmente nas seguintes áreas de pesquisa e formação:

- Gestão de impactos ambientais nas etapas de transporte, produção, refino de petróleo e gás natural.
- Aplicação de novos materiais e processos biotecnológicos no tratamento de resíduos da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis e na mitigação de seus impactos ambientais.
- Processos de produção e aplicação de biocombustíveis.
- Engenharia de reservatórios com ênfase na otimização da recuperação de campos maduros
- Processos de tratamento e gerenciamento da água produzida de petróleo.

**2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**2.1** No total será selecionado 1 (um) discente de doutorado e 3 (três) de mestrado do PPGMSA. O valor da bolsa de estudos é de R\$ 3.280,00 e R\$ 2.230,00, respectivamente, para doutorado e mestrado.

**2.2** Somente discentes ingressantes no PPGMSA em 2022.2 e 2023.1 poderão concorrer as bolsas alvo deste edital.

**2.3** A vigência da bolsa estará vinculada aos recursos disponibilizados pela ANP, podendo ser interrompida temporariamente ou definitivamente caso estes recursos não sejam repassados pela Agência no período da bolsa.

**2.4** A implementação e a manutenção da bolsa prevista neste Edital está estritamente vinculada: aos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Guimarães Duque (FGD); ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação; bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderão se inscrever neste processo seletivo discentes que ingressaram no doutorado e mestrado do PPGMSA em 2022.2 e 2023.1.

#### **3.2 Período de Inscrições**

**3.2.1** A inscrição para o processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via e-mail ([ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)) no período de **28/03/2023** a **02/04/2023**. O envio da documentação exigida é de responsabilidade do(a) candidato(a)

#### **3.3 Documentação Exigida**

**3.3.1** Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e no e-mail descrito no item 3.2.1. O PPGMSA não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

**3.3.2** São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Anexo I: Carta de anuência, em pdf, assinada pelo(a) orientador(a) concordando com a proposta de pesquisa e demais exigências do edital.
- b) Anexo II: Proposta simplificada de projeto de pesquisa para ser conduzida no âmbito do PRH-ANP/UFERSA. A proposta de projeto deve ter o máximo de 2000 (dois mil) caracteres e abordar uma das áreas de pesquisa e formação descrito no item 1.2.

**3.4** Candidatos que não atenderem as normas do item 3.2.2 serão eliminados da seleção.

**3.5** A lista de candidaturas homologadas será divulgada no dia **03 de abril de 2023**.

### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo de seleção dos bolsistas do PRH-ANP/UFERSA será desenvolvido pela Comissão de Seleção designada pela coordenação do PRH-ANP/UFERSA.

- a) Os(As) candidatos(as) inscritos serão avaliados na etapa de Arguição Oral realizada de maneira presencial, sendo necessário o(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática (computador) para apresentação. O equipamento de data-show para apresentação será disponibilizado pela comissão de seleção.
- b) A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do equipamento de informática do candidato que comprometa a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizado e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.
- c) O dia e horário da arguição oral será divulgado até o dia **04 de abril de 2023**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

- d) A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no local de apresentação no horário divulgado para sua arguição, o mesmo será desclassificado.
- e) A arguição oral será realizada, no mínimo, por três avaliadores com título de doutor designados pelo Colegiado do PPGMSA.
- f) Na arguição oral serão avaliados os conhecimentos do(a) candidato(a) a proposta de pesquisa, aos aspectos sobre a carreira profissional do(a) candidato(a) e outros assuntos de interesse do PPGMSA e do PRH-ANP/UFERSA.
- g) Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral (Anexo III).
- h) A nota final da etapa de Arguição Oral corresponderá a média aritmética das avaliações realizadas pelos avaliadores. Ao final será preparada uma lista classificatória com o nome dos(as) candidatos(as).
- i) O(A) candidato(a) com média final menor que 6,0 (seis) será desclassificado.
- j) Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior idade entre os empatados.

#### **4. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**4.1** As instruções para implementação da bolsa serão enviadas pela Colegiado do PPGMSA.

**4.2** A bolsa de doutorado será implementada a partir de Maio de 2023.

**4.3** As bolsas de mestrado serão implementadas a partir de Julho 2023.

**4.4** São obrigações do bolsista:

- a) dedicar-se integralmente ao PPGMSA, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) cumprir a grade de disciplinas do PRH-ANP/UFERSA no PPGMSA;
- c) participar das atividades programadas pela coordenação do PRH-ANP/UFERSA, como ciclo de palestras, visitas técnicas, cursos de extensão etc.;
- d) desenvolver a dissertação ou tese em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energia renováveis aliado ao escopo do PPGMSA;
- e) até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:
  - i. tema da dissertação ou tese a ser desenvolvida, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
  - ii. cronograma das atividades a serem empreendidas; e
  - iii. prazo previsto para defesa da sua tese (doutorado), respeitando o prazo máximo previsto nas normas do PPGMSA e de concessão de cada nível de bolsa;
  - iv. entregar relatório semestral das atividades desenvolvidas em dezembro e junho de cada ano;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

## 5. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

Etapa	Período
Lançamento e Divulgação do Edital	27/03/2023
Período de inscrições	28/03/2023 até 02/04/2023
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	03/04/2023
Encaminhamento de Recurso	Até 04/04/2023
Divulgação das datas e horários da Arguição Oral	Até 05/04/2023
Realização da Arguição Oral	A partir de 05/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da Arguição Oral	Até 07/04/2023
Encaminhamento de Recurso	Até 08/04/2023
Divulgação do resultado final	Até o dia 10/04/2023

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** O PPGMSA reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 6.2** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do PPGMSA ou do PRH-ANP/UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.3** Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).
- 6.4** São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 6.5** Dúvidas e demais esclarecimentos podem ser enviadas para [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br).

Mossoró, 27 de março de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppqmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppqmsa@ufersa.edu.br)

---

**Prof. Dr. Daniel Valadão Silva**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água

**Prof. Dr. Frederico Ribeiro do Carmo**

Coordenador do PRH-ANP/UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

---

**ANEXO I: CARTA DE ANUÊNCIA**

Eu, **Nome do Orientador**, estou ciente das normas do PRH-ANP/UFERSA e de acordo com a execução do projeto **Título do projeto**, que será desenvolvido no mestrado do(a) discente **Nome** do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Declaro também assumir o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa em colaboração com a equipe do PRH-ANP/UFERSA, caso o(a) discente seja contemplada com a bolsa de estudos alvo do Edital PPPGMSA 01/2023

---

**Nome do(a) Orientador(a)**

---

**Nome do(a) Discente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

---

**ANEXO II – PROPOSTA SIMPLIFICADA DE PROJETO DE PESQUISA**

Nome do candidato:

---

**TÍTULO**

**TEXTO (Máximo 2000 caracteres)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: [ppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:ppgmsa@ufersa.edu.br)

**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ARGUIÇÃO ORAL**

Nome do candidato:

\_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto	3,0			
2. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa.	3,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	2,0			
4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no PRH-ANP/UFERSA	2,0			
Total de cada avaliador				
<b>Média final</b>				

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Avaliador